



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO

INCLUSÃO DA LÍNGUA KARITIANA NO INVENTÁRIO NACIONAL DE DIVERSIDADE LINGUÍSTICA

Para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 7.387, de 09 de dezembro de 2010, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** COMUNICA que está em trâmite no âmbito deste Instituto o processo administrativo nº 01450.003440/2021-16, que se refere à proposta de inclusão no Inventário Nacional de Diversidade Linguística - INDL e reconhecimento como "Referência Cultural Brasileira" da língua Karitiana, apresentada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com a anuência da comunidade linguística, por meio de projeto de Levantamento Regional da Situação Sociolinguística das Etnias Indígenas de Rondônia.

Não se sabe ao certo a origem ou etimologia da palavra "Karitiana". Os índios afirmam que esse nome lhes foi atribuído pelos seringueiros entre o final do Século XIX e o início do XX. Outros heterônimos conhecidos dos Karitiana são: Yjka, Caritiana e Arikém. Os Karitiana se autodenominam como "Yjka" (gente verdadeira; nossa gente verdadeira) e "Byyjtjy Osop Aky", ou seja "Cabelo do Neto de Botyj".

O inventário sobre a língua a classificou como a única representante da família linguística Arikém, que também era falada pelos povos já extintos Arikém, pelos Kabishiana e pelos Karipuna.

A população Karitiana está distribuída na Terra Indígena Karitiana em 5 (cinco) aldeias: Aldeia Central ou Kyōwã, Aldeia Bom Samaritano, Aldeia Rio Candeias, Aldeia Juarí e Aldeia Caracol.

Além da população aldeada, há indivíduos Karitiana vivendo em áreas urbanas, em cidades de Rondônia como Porto Velho, Cacoal, Alta Floresta e áreas indígenas de outras etnias, como entre os Cinta-Larga e os Suruí.

O referido estudo sobre a língua motivou a emissão de parecer favorável à inclusão da língua Karitiana no Inventário Nacional de Diversidade Linguística - INDL e ao seu reconhecimento como "Referência Cultural Brasileira".

A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer

praticar e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

As manifestações deverão ser enviadas para: Comissão Técnica do Inventário Nacional da Diversidade Linguística – Departamento de Patrimônio Imaterial – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan – Centro Empresarial Brasília 50 – SEP/Sul, Quadra 702/902, Bloco B, 3º pavimento, Brasília/DF, CEP: 70390-025, e-mail: dpi@iphan.gov.br.

LARISSA PEIXOTO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Peixoto Dutra**, **Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 24/06/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3468083** e o código CRC **45A57B44**.